



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



QUARTO TERMO-APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº070/2023. - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Por este instrumento de **QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2023**, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO PARANAÍTA, NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 90,60M, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0064-2022 COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SINFRA -MT)**”, nos termos e especificações contidas no processo Licitatório sob modalidade Regime Diferenciado de Contratação Presencial – **RDC nº 001/2023**, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº., Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo **Sr. Osmar Antônio Moreira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 860-219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE** e de outro lado, as **Empresa: ATRATIVA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **05.073.316/0001-27**, com sede na Rodovia BR 163/364, Km 443, s/n, Sala 01, Novo Mundo, na cidade de Várzea Grande-MT, e-mail: licitacao@atrativaengenharia.com.br, junior@atrativaengenharia.com.br, Telefone (65) 3322-1595/ 3322-1539, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Administrador Sr. Luiz Gonzaga Ferreira Pinto, portador do RG nº 1110448 SSP/MG e do CPF nº 353.944.475-91, residente e domiciliado na Alameda Timbó, nº 08, Quadra 13, Condomínio Florais do Lago, na cidade de Cuiabá-MT, como **CONTRATADA**, e tem entre si, considerando o dispositivo legal permissionário, qual seja, os termos da Lei nº. 12.462, de 04 de agosto de 2011, do Decreto nº. 7.581, de 11 de outubro de 2011, aplicando-se a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, quando expressamente indicado na Lei nº. 12.462/2011, e as exigências estabelecidas em Edital, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para o devido reajustamento de preços contratuais firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Da base legal prevista no contrato administrativo:

“10.13. DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.13.1. Os preços contratuais em reais, para a execução das obras, serão reajustados pelo índice de reajustamento de obras rodoviárias fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV/DNIT e segundo o Decreto n.1.054 de 07.02.94, alterado pelo Decreto 1.110 de 13.04.94.

10.13.2. Decorrido período superior a 1 (um) ano, contado a partir do mês base do orçamento, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Do Contrato Administrativo:

Considerando que o prazo de vigência do Contrato é até 09/08/2025, sendo que a ordem de serviço foi expedida no dia 27/06/2023, cujo valor global de contratação foi de **R\$ 6.569.421,67** (Seis milhões quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos).

Do Presente / Quarto Termo de Apostilamento de Reajustamento da 5ª Medição:

Considerando que no dia 28/01/2025 o Departamento de Engenharia solicitou através do Memorando nº 011/ENG/2025 para que seja realizado o apostilamento de reajustamento de planilha da 5ª medição nos quantitativos dos serviços já executados, correspondente ao período de 28/05/2024 a 18/12/2024, requerido pela contratada conforme demonstrado em documento anexo e justificativa do Departamento de Engenharia em anexo aos autos

Conforme pedido da contratada e justificativa do Departamento de Engenharia em anexo aos autos.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira e a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 070/2023, o qual passa a ter a seguinte redação:

“.....
Cláusula Primeira - Seção 1.1.1: Reajusta-se a Cláusula Primeira do item 1.1, do instrumento firmado, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO/LOCAL	UND.	QUANT.	VALOR DO CONTRATO COM A 3ª MEDIÇÃO	REAJUSTE (REDUÇÃO) 5ª MEDIÇÃO	VALOR TOTAL COM REAJUSTE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO PARANAÍTA, NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 90,60M, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0064-2022 COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SINFRA -MT).	UND	1	R\$ 6.787.338,68	R\$ (727,23)	R\$ 6.786.611,45

Cláusula Quarta - Seção 4.2: Fica reajustado o item de nº. 01 do Contrato Administrativo nº. 070/2023 no valor de **R\$ 727,23** (setecentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos), referente ao reajustamento da **5ª medição**, no qual passa a dispor o valor global de **R\$ 6.787.338,68** (Seis milhões e setecentos e oitenta e sete mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 6.786.611,45** (seis milhões e setecentos e oitenta e seis mil e seiscentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente.

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 070/2023**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 10 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Osmar Antônio Moreira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ATRATIVA ENGENHARIA LTDA

Sr. Luiz Gonzaga Ferreira Pinto

CONTRATADA